

Ofício nº 516/2025 Bauru-SP, 08/02/2025

Assunto: Comprovação do atendimento do Calendário de Reuniões dos Grupos de Trabalho

Processo Referência: 009001.000357/2025-19

Excelentíssimo Senhor **Tiago Luiz da Silva** Gerente interino - CS/PRESI/DIGEP SBN Quadra 01 Bloco A Ed. Sede dos Correios - Brasília/DF 70002-900

#### C/C

#### **Fabiano Silva dos Santos**

Presidente dos Correios Gerente interino - CS/PRESI/DIGEP SBN Quadra 01 Bloco A Ed. Sede dos Correios - Brasília/DF 70002-900

### **Getúlio Marques Ferreira**

DIGEP - Diretoria de Gestão de Pessoas Gerente interino - CS/PRESI/DIGEP SBN Quadra 01 Bloco A Ed. Sede dos Correios - Brasília/DF 70002-900

## Prezado Senhor,

A FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco)sindicatos filiados: SINDECTEB/BRU - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ Nº50.844.935/0001-22; SINTECT/SP - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ Nº56.315.997/0001-23; SINTECT/TO – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ Nº10.431.410/0001-40; SINTECT/RJ – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº 32.269.706/0001-40 e SINTECT/MA – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão, CNPJ Nº23.702.137/0001-93 vem, através do presente, solicitar informações e a devida comprovação acerca da realização das primeiras reuniões dos Grupos de Trabalho (GTs) previstos no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025.

Conforme comunicado oficial da ECT, de 14/12/2024, através da **CARTA Nº 54526721/2024 - GERT- DEREO** foi apresentado um cronograma de reuniões para os GTs, cujas primeiras sessões ocorreriam ao longo do mês de fevereiro. Entretanto, considerando que a data presente já ultrapassa o período estipulado para o início das reuniões, solicitamos a confirmação formal do cumprimento dos encontros agendados:

- 2. Assim, durante o mês de janeiro/2025, os coordenadores dos respectivos grupos de trabalho farão a preparação dos trabalhos de seus respectivos assuntos e as reuniões com os demais membros consignados em portaria ocorrerão de acordo com o cronograma proposto a seguir:
  - a) Cláusula 01 Grupo de Trabalho de Anistia: 04/02, 11/03, 08/04, 06/05 e 10/06;
  - b) Cláusula 02 -Grupo de Trabalho para revisão de processos administrativos disciplinares: 04/02, 11/03, 08/04, 06/05 e 10/06;
  - c) Cláusula 04 Grupo de Trabalho Temático de Enfrentamento aos Assédios: 05/02, 12/03, 09/04, 07/05 e 11/06;
  - d) Cláusula 05 Grupo de Trabalho Temático de Promoção da Equidade Racial e Enfrentamento ao Racismo: 05/02 12/03, 09/04, 07/05 e 11/06;
  - e) Cláusula 21 Grupo de Trabalho Temático de Equidade de Gênero e Enfrentamento ao Sexismo: 06/02 13/03, 10/04, 08/05 e 12/06;
  - f) Cláusula 45 Distribuição Domiciliária: 06/02 13/03, 10/04, 08/05 e 12/06;

# Nesse sentido, a FINDECT requer:

Confirmação da realização destas reuniões dos Grupos de Trabalho, conforme o cronograma previamente divulgado pela empresa.

Identificação dos Grupos de Trabalho que efetivamente se reuniram até a presente data.

Justificativa formal para eventuais reuniões que, apesar do compromisso assumido, ainda não tenham ocorrido.

Diante da importância desses Grupos de Trabalho para o aprimoramento das condições laborais e do cumprimento do ACT, solicitamos um posicionamento oficial da empresa em tempo hábil, garantindo a transparência e a devida execução dos compromissos firmados.

Aguardamos retorno breve e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por José Aparecido Gimenes Gandara, em 08/02/2025 às 23:22:59, conforme horário oficial de Brasília.

José Aparecido Gimenes Gandara Presidente FINDECT/SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10°, §2° da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <a href="https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/516/357/a69e4015ff90105c7d5baefc0f02bd12a284333c28bf12f4f62cf9f6989c93b1">https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/516/357/a69e4015ff90105c7d5baefc0f02bd12a284333c28bf12f4f62cf9f6989c93b1</a>